

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(ART.4º, DA LEI Nº 14.133/2021)**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio da internet, através do site <https://bnc.org.br/>, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, no procedimento auxiliar de **SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação observará o local e horários a seguir:

**Início de recebimento de proposta:** dia 25/03/2025, às 09:00 horas.

**Recebimento das propostas até:** dia 08/04/2025 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).

**Início da sessão de disputa de preços:** 08/04/2025 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília).

**Referência de tempo:** Horário de Brasília

**Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC

**Endereço eletrônico do sistema:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Modo de disputa:** Aberto

Dados para contato:

**Agente de Contratação:** Rosalia Rafaela da Silva Brito

**Fone:** (81) 99136-2942

**E-mail:** [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br)

**Endereço:** Praça Vereador Abel de Freitas, 64, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

**1 DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2 DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, através do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC, exclusivamente por meio eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Todos os itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

#### **3.7. Não poderão disputar esta licitação:**

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de

participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.9.1. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea

nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o(s) preço(s), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

**4.4.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.5.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.6.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.7.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**4.8.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.11.** A falsidade de quaisquer das declarações apresentadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.12.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.13.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos

de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.14.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.15.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.16.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.17.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.18.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.19.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.20.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.21.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.22.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.23.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Marca e/ou fabricante;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.**

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores fica estabelecido no Preambulo deste Edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**6.9.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.10.** Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. Nesse modo de disputa, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.13.** No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.16.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.2.2. empresas brasileiras;

6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.17.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.4. Será solicitado pelo(a) pregoeiro(a) ao licitante mais bem classificado que apresente no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, podendo variar de acordo com determinação do(a) pregoeiro(a), a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada e quando for o caso, os documentos complementares a proposta.

6.17.4.1. O Licitante poderá pedir dilação de prazo a partir de solicitação fundamentada feita no chat, antes do findo do prazo estipulado. É facultado aa pregoeira(a) prorrogar o prazo estabelecido.

**6.18.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, a pregoeira verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.8 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

**7.3.** Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.7 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subseqüentes, de acordo com a ordem de classificação.

**7.4.** Verificadas as condições de participação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022).**

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

## **8 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do BNC, em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.2.1. Caso não haja no sistema campo específico para inserção de algum documento, ele deverá ser inserido no espaço “*Outros documentos*”.

8.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada

como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

- 8.4.4** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.4.5** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.6** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.4.7** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 8.5.1** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 8.5.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- 8.5.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 8.5.5** Prova de regularidade relativa ao **FGTS (CRF)**, fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.5.6** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

## **8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 8.6.1 Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

**8.6.1.1** Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os **Processos Judiciais Eletrônicos – PJE**, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

**8.6.2** As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.6.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.

**8.6.3** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

## **8.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.7.1 Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos compatível com o objeto licitado;

**8.7.2** Registro no Ministério da Saúde (**ANVISA**) ou comprovação da Isenção do Registro dos itens cotados.

## **8.8 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**8.8.1** Declaração Unificada conforme modelo (Anexo III).

**8.8.2** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

**8.9** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.10** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.11** Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pela pregoeira, na sessão, por intermédio de

consultas a sites oficiais

**8.12** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.4** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.5** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.6** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

**9.7** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.8** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.9** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**1.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.4.1** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.4.2** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.5** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**1.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do

certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**1.1.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.6** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.6.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.6.2** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**10.7** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.7.1** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.7.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11 DOS RECURSOS**

**11.4** Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

**11.5** A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

**11.5.1** A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

**11.6** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.7** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.8** As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.9** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10** As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três)

dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**11.11** Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.12** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

**11.13** Verificada a regularidade dos procedimentos, o Agente de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

## **12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

12.1.1 Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

12.1.2 Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;

12.1.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.3.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.3.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.3.3 Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

12.1.3.4 Deixar de apresentar amostra;

12.1.3.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.4 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6 Fraudar a licitação

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8

e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **13 DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os critérios de recebimento e de pagamento constarão no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## **14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, via Sistema BNC.

14.4 A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Agente de Contratação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e no site Oficial do Município <https://transparencia.brejomdeus.pe.gov.br/app/pe/brejo-da-madre-de-deus/1/portal-de-licitacoes-e-contratos>.

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.1.2 Apêndice do Anexo I – Mapa de Análise de Riscos

15.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

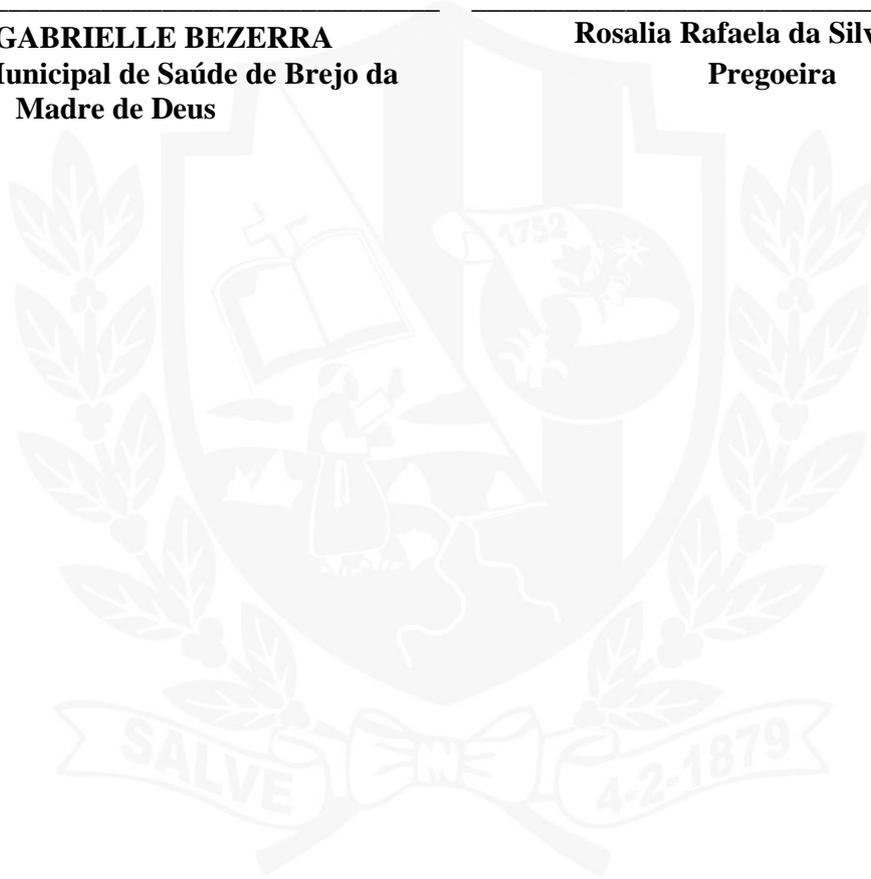
15.11.3 ANEXO III – Declaração Unificada

Brejo da Madre de Deus - PE, 20 de março de 2025.

---

**ANNE GABRIELLE BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da  
Madre de Deus

**Rosalia Rafaela da Silva Brito**  
Pregoeira



---

PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**  
**(ART.4º, DA LEI Nº 14.133/2021)**

**1- APRESENTAÇÃO**

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência, com fundamento no art. 6º, inc. XXIII, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização da execução do objeto, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo com vinculação ao instrumento convocatório.

- 1.2. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
- 1.3. Forma de fornecimento: PARCELADO
- 1.4. Procedimento Auxiliar: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2- DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

**3- DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A aquisição pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, destina-se ao atendimento da população local através das unidades do CEO da sede do Município, bem como no Distrito de São Domingos e Consultórios Odontológicos disponibilizados nos PSF's, no intuito de garantir o cumprimento dos programas e diretrizes da política pública de Saúde Bucal.

3.2. Trata-se de itens de consumo corriqueiro e instrumentos que são utilizados de forma direta na prestação dos serviços, que pelo desgaste natural de utilização passam por processo de substituição ou mesmo pela demanda crescente número de atendimentos relacionados a diagnósticos, prevenção ou tratamento.

3.3. A contratação em comento é, portanto, uma necessidade premente a ser atendida, uma vez que a Saúde Bucal é parte integrante das políticas públicas sociais, constituindo-se em direito universal a ser garantido pela Administração, e, para tanto, é imprescindível para a garantia do pleno funcionamento do serviço essencial, evitando que haja uma descontinuidade de sua oferta, pois restaria notoriamente prejudicado o interesse público.

3.4. Referente ao processo de contratação, conforme disposto na Norma Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, cabe ressaltar que todos os itens propostos são considerados de natureza comum, com especificações mercadológicas que podem ser objetivamente identificadas

pelos interessados do ramo, adequando-se à modalidade licitatória escolhida, utilizando-se da sua forma eletrônica na garantia de maior transparência e ampliação de disputa.

3.5. Quanto à utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, consubstanciados no princípio da eficiência e da economicidade, visamos a garantia do uso racional do erário público, e por conseguinte, ideal por nos garantir uma margem mais segura de acordo com o recurso orçamentário disponível, tendo em vista que não é possível definir previamente de forma objetiva o quantitativo exato de consumo.

3.6. Em suma, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, diante da responsabilidade institucional quanto à continuidade e otimização da prestação de serviços públicos da saúde no âmbito do Sistema Único da localidade, entende pela imprescindibilidade da contratação em atendimento à supremacia do interesse público delineado.

3.7. Com observância ao procedimento de contratação disposto na Norma Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, cabe ressaltar que todos os itens propostos são considerados de natureza comum, com especificações mercadológicas que podem ser objetivamente identificadas pelos interessados do ramo, adequando-se à modalidade licitatória Pregão, utilizando-se, para tanto, da sua forma eletrônica na garantia de maior transparência e ampliação de disputa.

3.8. Em suma, justifica-se a contratação pelo objetivo a que se destina o objeto, considerando ser indispensável a prestação de serviços médicos por meio da realização de procedimentos, conforme explanado, especialmente pelo interesse público envolvido e pela plena observância aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

#### **4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Para a contratação do objeto desta licitação deverão ser observados os seguintes requisitos:

##### **5.2. Subcontratação**

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **5.3. Garantia da contratação**

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

##### **5.4. Da exigência de amostras**

5.5.1. Não haverá exigência de amostras.

##### **5.5. Da Sustentabilidade**

- a) Deverão ser observadas pela Credenciada práticas sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância às

boas práticas de otimização de recursos, seja na possibilidade da utilização de materiais, optando por aqueles de baixo impacto ambiental, reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

b) No que couber, praticar em relação aos funcionários:

- ✓ Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
- ✓ Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;
- ✓ Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

## 6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será **executado de forma parcelada**, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ocorrer dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Rua José Araujo Guerra nº10, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	08h às 15h

## 7 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o ente e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o ente poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

7.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio da Contratante.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento**

8.1.1. Os produtos serão recebidos, de acordo com o art. 140, da Lei nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, verificando-se especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

8.1.2. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

8.1.3. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, da seguinte forma:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.1.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

8.1.6. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do produto, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

8.1.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

8.1.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Produto embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

## **8.2. Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

### **8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo

MENOR PREÇO POR ITEM, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, as interessadas deverão atender além dos demais critérios estabelecidos no termo de referência e no instrumento convocatório, as exigências de habilitação, que se dará por meio da apresentação das seguintes comprovações:

#### **I – Habilitação Jurídica**

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **II) Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

### III - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.
  - a.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.
- b) As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.3.3.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.
- c) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### VI – Qualificação Técnica

- a) **Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante,

autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos compatível com o objeto licitado;

- b) **Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)** ou comprovação da **Isenção do Registro** dos itens cotados.

#### V – Outras comprovações

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- b) Demais declarações conforme exigidas em Edital.

### 10 - DA PROPOSTA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

10.2. Na proposta de preço **deverá constar** declaração de que nos preços praticados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a execução definitiva.

10.3. Na ocasião da formulação da proposta CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, valor unitário e total do item, marca e **número de registro na Anvisa dos produtos**, este dispensado caso seja devidamente comprovado que é isento.

10.4. **A licitante deverá apresentar para efeitos de análise e classificação, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, manuais ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, quanto aos itens 247, 248, 252, 253, 257, 259, 260 e 261.**

10.5. Em caso de **discordância entre a descrição do item apresentada e o CÓDIGO-MATERIAL (CATMAT)**, prevalecerá o constante do edital.

10.6. Valor total de referência: **R\$ 607.048,06 (SEISCENTOS E SETE MIL QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**

### 11 – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

11.1. Os itens constantes da planilha se relacionam com a demanda necessária em vista do objeto a ser contratado, devendo cada um ser atendido na íntegra conforme descrição abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	438080	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - Material: silicone, Esterilidade: autoclavável	UND	10	9,01	90,10

2	391137	ADESIVO AUTOCONDICIONATE UNIVERSAL. EMBALAGEM MINIMO DE 5ML	UNID	150	90,00	13.500,00
3	391582	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	500	3,75	1.875,00
4	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G – Agulha descartável 30g curta. caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	150	26,69	4.003,50
5	278252	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO – TIPO II – Tipo: Tipo II, apresentação: Pó, Características Adicionais: Presa Normal. Pacote com 410g	PCT	72	34,50	2.484,00
6	407961	ALGODÃO EM ROLETE - Para uso odontológico, boa absorção, macio, na cor branca, em pacote c/ 100 unidades.	PCT	2000	3,58	7.160,00
7	432750	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% - contendo agente vasoconstrictor. Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CAIXA	250	113,70	28.425,00
8	297697	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA 4% - Composição: Associada com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CAIXA	75	186,00	13.950,00
9	-	ANESTESICO ALPHACAINE 2% 1:100 – solução estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml – caixa com 50 tubetes	CAIXA	12	163,00	1.956,00
10	357788	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% - sem vaso constritor 30 mg/ml. caixa com 50 unidades – tubetes de vidro	CAIXA	6	185,84	1.115,04
11	272913	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G. - Concentração: 20%. Uso: Gel Tópico, sabor tuti- frutti	POTE	150	11,48	1.722,00
12	410557	APLICADORES MICROBRUSH - Com haste dobrável, porção ativa esferoidal confeccionada com fibras não absorventes fina c/ 100.	UND	250	11,46	2.865,00
13	268178	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL - Composição: Uma camada de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (polietileno atóxico), cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	150	16,66	2.499,00
14	403372	BROCA 1012 HL PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1012	UND	234	2,40	561,60
15	402945	BROCA 1012 HC PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1012	UND	234	2,69	629,46

16	402946	BROCA 1013 PARA HC TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1013	UND	234	2,80	655,20
17	403373	BROCA 1014 HL PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1014	UND	234	2,50	585,00
18	402947	BROCA 1014 HC PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1014	UND	234	2,53	592,02
19	402948	BROCA 1015 HC PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1015	UND	234	2,48	580,32
20	403374	BROCA 1016 HL PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016	UND	234	2,21	517,14
21	402949	BROCA 1016 HC PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016	UND	234	2,35	549,90
22	366075	BROCA 1112FF PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,53	592,02
23	404491	BROCA 2135 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,48	580,32
24	403147	BROCA 2135F PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,30	538,20
25	403149	BROCA 2135FF PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,15	503,10
26	366075	BROCA 2200 F PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	3,81	891,54
27	403796	BROCA 2200 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,19	512,46
28	402982	BROCA 3195 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	4,15	971,10
29	403387	BROCA CARBIDE CIRÚRGIA CÔNICA CORTE CRUZADO - 701 - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 701	UND	86	11,99	1.031,14

30	403203	BROCA CIRÚRGICA N° 701 HC - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 701	UND	150	10,17	1.525,50
31	403387	BROCA CIRÚRGICA N° 701 HL - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 701	UND	150	10,74	1.611,00
32	403204	BROCA CIRÚRGICA N° 702 HC - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 702	UND	150	10,43	1.564,50
33	403389	BROCA CIRÚRGICA N° 702 HL - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 702	UND	150	10,69	1.603,50
34	403205	BROCA CIRÚRGICA N° 703 HC - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 703	UND	150	10,67	1.600,50
35	403391	BROCA CIRÚRGICA N° 703 HL - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 703	UND	150	10,57	1.585,50
36	403151	BROCA FORMATO CHAMA 3118FF - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Numeração Americana 1: Ref. 3118ff	UND	246	7,69	1.891,74
37	426799	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 1	UND	86	9,19	790,34
38	436293	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 2	UND	86	9,89	850,54
39	436293	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 3	UND	86	5,83	501,38
40	436293	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 4	UND	86	12,45	1.070,70
41	403610	BROCA GATES N° 2 - Tipo: contra ângulo, Material: aço inoxidável, Referência: Ref. 2, Comprimento: 32 MM	UND	50	10,90	545,00
42	403611	BROCA GATES N° 3 - Tipo: contra ângulo, Material: aço inoxidável, Referência: Ref. 3, Comprimento: 32 MM	UND	50	10,90	545,00
43	403615	BROCA GATES N° 6 - Tipo: contra ângulo, Material: aço inoxidável, Referência: Ref. 6, Comprimento: 32 MM	UND	50	10,94	547,00
44	419386	CONDENSADOR MCSPADDEN N° 40 - Material: aço inoxidável, Tamanho: N° 40, Tipo Uso: autoclavável	UND	50	62,09	3.104,50
45	419388	CONDENSADOR MCSPADDEN N° 45 - Material: aço inoxidável, Tamanho: N° 45, Tipo Uso: autoclavável	UND	50	65,57	3.278,50
46	419403	CONDENSADOR MCSPADDEN N° 50 - Material: aço inoxidável, Tamanho: N° 50, Tipo Uso: autoclavável	UND	50	69,69	3.484,50
47	404860	BROCA SHOFU ESFÉRICA PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	150	11,20	1.680,00
48	403609	BROCAS GATES N° 1- 32MM	UND	50	11,00	550,00

49	406792	CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 9 , APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS , PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA	UND	75	18,20	1.365,00
50	405602	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Pasta para capeamento pulpar e forramento cavitário. composição de hidróxido de cálcio auto-endurecível erígida, não inibidor de polimerização de restaurações e alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. kit contendo 1 tubo de pasta base c/ 13g. 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, e 1 bloco de mistura.	UND	120	25,20	3.024,00
51	404553	CIMENTO ENDODÔNTICO - Caixa contendo pó de 12g e líquido de 10 ml	UND	50	52,00	2.600,00
52	417247	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - cimento restaurador a base de ionômero de vidro reforçado com resina pó 10g e líquido 8g, Cor: A3 – fotopolimerizável	KIT	10	28,25	282,50
53	404547	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO – Cimento odontológico, Tipo: Obturador Provisório	UND	20	11,71	234,20
54	422654	COLGADURA PARA PELÍCULA ODONTOLÓGICA.	UND	60	5,01	300,60
55	419001	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28 mm, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida.	CAIXA	60	35,26	2.115,60
56	419007	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SERIE - Absorvente, Material: Papel, Calibre: 2ª Série, Comprimento: 28 mm, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida	CAIXA	60	35,20	2.112,00
57	419184	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FF. Estojo 120 Pontas	CAIXA	60	39,00	2.340,00
58	419044	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM. Estojo 120 Pontas	CAIXA	60	30,89	1.853,40
59	438277	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF. Estojo 120 Pontas	CAIXA	60	31,06	1.863,60
60	423621	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF. Estojo 120 Pontas	CAIXA	60	36,07	2.164,20
61	419001	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE - Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28 MM. Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida, Esterilidade: Estéril	CAIXA	103	36,77	3.787,31
62	427628	COROA DE ACETATO TRANSPARENTES DECÍDUO - Coroa	PCT	10	192,06	1.920,60

		Deciduo Anterior e Posterior. Embalagem com 64 unidades				
63	338641	CUNHA ODONTOLÓGICA - Material: madeira, Tipo: anatômica, cores sortidas. Pacote com 100 unidades.	CAIXA	18	15,95	287,10
64	418918	CURSOR DE SILICONE (STOP) COM 100 UNID.	PCT	24	21,00	504,00
65	431743	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO – Composição: nitrato de potássio fluoreto de sódio, Concentração: 5% + 0,2 %, gel	UND	60	13,51	810,60
66	404893	ESCOVA DE ROBINSON - Uso: Contra ângulo, Cor: preta	UND	474	1,55	734,70
67	418777	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO ABCD	UND	12	18,99	227,88
68	437558	ESPELHOS BUCAIS Nº 05, PLANO, SEM GRAU E QUE EVITE FORMAÇÃO DE IMAGENS SECUNDÁRIAS CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	75	33,60	2.520,00
69	434481	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA PARA HEMORRAGIAS NA ODONTOLOGIA C/10	CAIXA	15	54,06	810,90
70	487558	FIO DE SUTURA SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	250	39,00	9.750,00
71	407293	FIO DENTAL, TUBO C/ 500 MT.	UND	50	17,42	871,00
72	406615	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 244CM. Nº 00	UND	6	16,00	96,00
73	406616	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 244CM. Nº 000	UND	18	25,51	459,18
74	406145	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM.	UND	369	1,57	579,33
75	406146	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	UND	120	1,72	206,40
76	428105	FLUÓR GEL NEUTRO, SABOR MENTA, FRASCO COM 200ML	UND	150	7,21	1.081,50
77	374821	FORMOCRESOL DILUÍDO, MATERIAL MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL-FRASCO 10 ML	UND	60	13,68	820,80
78	428417	GESSO TIPO IV, EMBALAGENS CONTENDO 1KG	UND	72	14,77	1.063,44
79	-	GRAMPO PRISMA Nº A3 – INFANTIL	UND	12	15,00	180,00
80	-	GRAMPO PRISMA Nº A4 – INFANTIL	UND	12	15,00	180,00
81	341175	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHOS 1000 ML	UND	50	20,08	1.004,00
82	-	GUTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL PARA SISTEMA ROTATÓRIO, F1/F2/F3, CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	20	39,90	798,00

83	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A,CURATIVO INTRA- CANAL;FRASCO C/ 10G	UNID.	25	4,37	109,25
84	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - (SODA CLORADA) DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS (USO EM ASSISTÊNCIA A SAÚDE, FRASCO C/1000 ML	UND	60	6,57	394,20
85	-	KIT DE ACABAMENTO DE GRANULAÇÃO FINA	KIT	24	126,45	3.034,80
86	366903	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 – CAIXA C/ 100 LÂMINAS	CAIXA	60	24,95	1.497,00
87	442191	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO C/ 26 UNID.	CAIXA	50	27,99	1.399,50
88	422544	BROCA LENTULO 21 MM - Fabricada com aço inox, Embalagem com 4 unidades 25-40 (sortidas), 21mm de comprimento cada	UND	12	32,13	385,56
89	422542	BROCA LENTULO 25 MM - Fabricada com aço inox, Embalagem com 4 unidades 25-40 (sortidas), 25mm de comprimento cada	UND	12	45,00	540,00
90	422543	BROCA LENTULO 35 MM - Fabricada com aço inox, Embalagem com 4 unidades 25-40 (sortidas), 35mm de comprimento cada	UND	12	43,77	525,24
91	429980	E.D.T.A TRISSÓDICO 17% - LÍQUIDO 20 ML	UND	48	10,50	504,00
92	418564	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA UNIVERSAL	CAIXA	20	58,55	1.171,00
93	418546	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-1ª SÉRIE 21MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	25,65	923,40
94	419461	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-1ª SÉRIE 25MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	26,55	955,80
95	418548	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-1ª SÉRIE 31MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	26,03	937,08
96	418545	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-2ª SÉRIE 21MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	27,43	987,48
97	418547	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-2ª SÉRIE 25MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	32,00	1.152,00
98	418549	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-2ª SÉRIE 31MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	31,30	1.126,80
99	419489	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-1ª SÉRIE 21MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	31,00	1.116,00
100	419472	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-1ª SÉRIE 25MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	18,94	681,84
101	419496	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-1ª SÉRIE 31MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	20,05	721,80
102	430417	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-2ª SÉRIE 21MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	20,39	734,04

103	419473	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-2ª SÉRIE 25MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	20,77	747,72
104	419497	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-2ª SÉRIE 31MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	20,76	747,36
105	406149	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM BLOCO COM 12 FOLHAS	BLOCO	192	7,65	1.468,80
106	429902	PARAMONOCLOROFENOL, MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR FRASCO CONTENDO 20 ML	UND	34	9,98	339,32
107	417702	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR - Composição Básica: pedra pomes, Características Adicionais: com fluor. bisnaga c/ 90g	UND	150	7,76	1.164,00
108	428720	PASTA ZINCO – ENÓLICA, INDICADA PARA MOLDAGEM FUNCIONAL DE BOCAS DESDENTADAS. EMBALAGEM COM 120G DE PASTA BASE +60 G DE ACELERADOR.	CAIXA	2	57,45	114,90
109	233497	PEDRA POMES FINA (QUARTZO 6230) PARA USO ODONTOLÓGICO; FRASCO CONTENDO 100G	UND	20	11,09	221,80
110	421289	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO- C/ 150	CAIXA	36	239,90	8.636,40
111	420611	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL- C/ 100	CAIXA	15	239,90	3.598,50
112	404552	EUGENOL, COMPOSTO LIQUIDO UTILIZADO COM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, FRASCO CONTENDO LIQUIDO COM 20ML	UNID	60	16,50	990,00
113	404551	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G - Pó utilizado como material restaurador provisório – pote com 50g	UNID	75	12,18	913,50
114	390513	RESINA COMPOSTA BULK FILL PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A1-REFIL C/ 4 G	UND	124	145,00	17.980,00
115	390513	RESINA COMPOSTA BULK FILL PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A2-REFIL C/ 4 G	UND	124	152,99	18.970,76
116	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: C2- REFIL C/ 4 G	UND	60	45,00	2.700,00
117	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A1- REFIL C/ 4 G	UND	124	46,05	5.710,20
118	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A2- REFIL C/ 4 G	UND	254	46,14	11.719,56

119	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A3- REFIL C/ 4 G	UND	254	47,28	12.009,12
120	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A3.5- REFIL C/ 4 G	UND	254	47,28	12.009,12
121	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: B1- REFIL C/ 4 G	UND	60	44,94	2.696,40
122	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: B2- REFIL C/ 4 G	UND	60	44,94	2.696,40
123	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: OPACA- REFIL C/ 4 G	UND	254	44,84	11.389,36
124	405620	REVELADOR RADIOLÓGICO, FRASCO COM 475ML	UND	75	18,90	1.417,50
125	616533	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 350MM X 100M;	UND	150	227,95	34.192,50
126	405631	FIXADOR RADIOGRÁFICO - Fixador Radiográfico Odontológico 475ml	UND	75	12,06	904,50
127	246952	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY - Lubrificante para Equipamentos Odontológicos Alta e Baixa Rotação 200 ml	UND	60	25,75	1.545,00
128	390775	SELANTE FOTOPOLIRAMERIZAVEL - selante resinoso fotopolimerizável para fósulas e fissuras, com liberação de fluor. embalagem com 1 seringa com 2g	UND	60	26,75	1.605,00
129	429942	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio 25%., indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento. Frasco com 10 ml	UND	60	24,85	1.491,00
130	406292	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - Material: PVC, Tipo: saliva, Características Adicionais: c/ arame, Tipo Uso: estéril, descartável. Pacote com 40 Unidades.	PCT	500	9,00	4.500,00
131	404886	TAÇA DE BORRACHA COM PROTETOR PARA CONTRA-ÂNGULO	UND	150	2,39	358,50
132	453232	TESTE VITALIDADE PULPAR - Apresentação: aerossol, frasco com 200 ml.	UND	12	35,29	423,48
133	423570	TIRA ABRASIVA 4MM - Embalagem com 12 unidades.	CAIXA	48	11,13	534,24
134	406284	TIRA ABRASIVA DE AÇO 6MM - Embalagem com 12 unidades.	CAIXA	48	10,00	480,00
135	406147	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAM. 10 MM - Tiras de poliéster transparente. Embalagem com 50 unidades	PCT	80	2,11	168,80

136	423570	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA UNIDAS POR UM CENTRO NEUTRO PRA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES. 4MM DE ESPESSURA. C/150	PCT	36	12,99	467,64
137	429973	TRICRESOL FORMALINA 20 ML - material para desinfecção de canal radicular, frasco contendo 20 ml	UND	50	17,93	896,50
138	428166	VERNIZ DENTÁRIO 10 ML - Composição: c/ fluoreto de sódio. Frasco com 10 ml	UND	60	27,61	1.656,60
139	440985	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM AÇO INOX - Tamanho: 19cm, autoclavável	UND	6	23,00	138,00
140	474122	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL FARABEUF - Modelo: Farabeuf, Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensões aproximadas 15 mm X 15 cm, Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável.	UND	4	33,88	135,52
141	474022	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL MEAD - Modelo: Mead, Formato Ponta: Pontas Duplas, Comprimento Total: cerca de 16 cm, Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	6	24,90	149,40
142	314524	AFASTADOR ODONTOLÓGICO MINESOTA - Tipo: Minesota, Material: Aço Inoxidável	UND	25	12,16	304,00
143	-	ALAVANCA APICAL, KIT COM 3 PEÇAS - Kit com 3 unidades. Indicada para cirurgias de extração dentária. Possuem lâminas longas, afiadas, finas	KIT	15	80,00	1.200,00
144	413388	ALAVANCA RETA INOX TIPO SELDIN-ADULTO – Alavanca tipo: seldin, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Autoclavável	UND	50	33,50	1.675,00
145	426060	ALAVANCA SELDIN TIPO INOX – INFANTIL – Alavanca tipo: seldin, Material: aço inoxidável, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável	UND	50	40,44	2.022,00
146	413399	ALVEOLOTOMO - Material: Aço Inoxidável, Tipo Ponta: luer curvo, Características Adicionais: articulado, Esterilidade: autoclavável	UND	15	105,40	1.581,00
147	-	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO - Material: Inox, autoclavável.	UND	50	18,46	923,00
148	440147	BANDEJA RETANGULAR PARA USO EM ODONTOLOGIA EM AÇO INOXIDÁVEL 20 X 10 X 1 CM	UND	90	23,00	2.070,00
149	-	BANDEJA RETANGULAR PARA USO EM ODONTOLOGIA EM AÇO INOXIDÁVEL 22 X 17 X 1,5 CM	UND	80	60,15	4.812,00

150	446765	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL C/ 15 FUIROS	UND	50	42,96	2.148,00
151	299683	CABO PARA BISTURI Nº 3	UND	50	12,18	609,00
152	413302	CABO PARA ODONTOSCÓPIO - Material: Alumínio, Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável	UND	400	6,69	2.676,00
153	-	CALCADOR ENDODONTICO KIT COM 4 PEÇAS - em aço Inoxidável, autoclavável, com 4 peças, sendo: 1 Calcador Paiva nº1, 1 Calcador Paiva nº2, 1 Calcador Paiva nº 3 e 1 Calcador Paiva nº 4	KIT	15	44,46	666,90
154	436482	CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA - Tipo: Endodôntico Para Aspiração, Material: Aço Inoxidável, Componentes 1: Cânula Intermediária, Componente Adicional: 03 Cânulas	KIT	25	49,90	1.247,50
155	422654	COLGADURA PARA PELICULA RADIOGRAFICA - Material: Aço Inoxidável	UND	60	4,94	296,40
156	425232	CURETA DE DENTINA Nº 17 - Material: Aço Inoxidável	UND	20	14,00	280,00
157	427951	CURETA DE DENTINA Nº 5 - Material: Aço Inoxidável	UND	40	11,77	470,80
158	427576	CURETA DE GRACEY Nº 11-12 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	45,00	1.350,00
159	427577	CURETA DE GRACEY Nº 1-2 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	40,00	1.200,00
160	253768	CURETA DE GRACEY Nº 13-14 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	42,65	1.279,50
161	431613	CURETA DE GRACEY Nº 3-4 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	40,90	1.227,00
162	253769	CURETA DE GRACEY Nº 5-6 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	40,94	1.228,20
163	253770	CURETA DE GRACEY Nº 7-8 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	41,80	1.254,00
164	427567	CURETA DE GRACEY Nº 9-10 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	39,12	1.173,60
165	413560	CURETA DE LUCAS Nº 85 - Material: Aço Inoxidável	UND	15	23,80	357,00
166	389676	CURETA DE LUCAS Nº 87 - Material: Aço Inoxidável	UND	15	23,71	355,65
167	427812	CURETA PERIODONTAL – MCCALL 13/14 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	26,72	801,60
168	393140	CURETA PERIODONTAL – MCCALL 19/20 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	25,50	765,00
169	427723	CURETA PERIODONTAL – MCCALL 17/18 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	26,05	781,50
170	413448	DESCOLADOR DE PERIOSTEO DE MOLT - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Mead	UND	15	35,00	525,00

171	484361	DESCOLADOR DE PERIOSTEO FREER - Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UND	15	40,43	606,45
172	407974	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hollemback	UND	30	15,83	474,90
173	427855	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 01 - Material: Aço Inoxidável	UND	45	18,92	851,40
174	427840	ESPATULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA Nº 01 - Espátula Odontológica, aço inoxidável com pontas em titânio, Características Adicionais: Dupla	UND	60	58,46	3.507,60
175	427838	ESPATULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA Nº 02 - Espátula Odontológica, aço inoxidável com pontas em titânio, Características Adicionais: Dupla	UND	60	60,19	3.611,40
176	416732	ESPÁTULA Nº 72 - Espátula Odontológica, aço inoxidável, nº 72, Características Adicionais: Dupla	UND	10	11,70	117,00
177	436708	ESPATULA Nº 07 - Espátula Odontológica, aço inoxidável, nº 07, Características Adicionais: Dupla	UND	10	10,80	108,00
178	240954	ESPATULA Nº 36 - Espátula Odontológica, aço inoxidável, nº 36	UND	10	16,28	162,80
179	413523	FORCEPS ADULTO Nº 150 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	56,36	1.127,20
180	413522	FORCEPS ADULTO Nº 151 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	68,00	1.360,00
181	432452	FORCEPS ADULTO Nº 16 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	65,36	1.307,20
182	378164	FORCEPS ADULTO Nº 17 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,95	1.299,00
183	413514	FORCEPS ADULTO Nº 18 L - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,48	1.289,60
184	413513	FORCEPS ADULTO Nº 18 R - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,99	1.299,80
185	413512	FORCEPS ADULTO Nº 65 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,48	1.289,60
186	413511	FORCEPS ADULTO Nº 68 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	10	62,00	620,00
187	413521	FORCEPS ADULTO Nº 01 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	10	58,25	582,50

188	413510	FORCEPS ADULTO Nº 69 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	63,00	1.260,00
189	427547	FORCEPS INFANTIL Nº 150 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,99	1.299,80
190	419945	FORCEPS INFANTIL Nº 17 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	60,00	1.200,00
191	419948	FORCEPS INFANTIL Nº 18R - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,95	1.299,00
192	445814	FORCEPS INFANTIL Nº 65 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	10	59,93	599,30
193	422364	FORCEPS INFANTIL Nº 69 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	10	60,07	600,70
194	413531	FORCEPS INFANTIL Nº 01 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	58,48	1.169,60
195	427546	FORCEPS INFANTIL Nº 151 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,99	1.299,80
196	432453	FORCEPS INFANTIL Nº 16 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	68,06	1.361,20
197	419947	FORCEPS INFANTIL Nº 18L - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	59,63	1.192,60
198	254362	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND - Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	10	20,47	204,70
199	373552	GENGIVOTOMO DE ORBAN - Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	10	20,24	202,40
200	247807	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	11,20	112,00
201	246017	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,60	96,00
202	270037	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,40	94,00
203	246021	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,75	97,50

204	247808	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 205 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,84	98,40
205	266929	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 207 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,51	95,10
206	266931	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 209 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,79	97,90
207	247813	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 210 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,47	104,70
208	246018	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 26 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,43	104,30
209	270034	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 201 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,94	109,40
210	246024	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 206 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,80	108,00
211	247811	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 211 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,40	104,00
212	246020	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212L - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,80	108,00
213	266933	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212R - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,80	108,00
214	246025	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W8A - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	20	10,56	211,20
215	413388	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO – KIT COM 3 PEÇAS	KIT	10	53,72	537,20
216	426060	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL – KIT COM 3 PEÇAS	KIT	10	92,20	922,00
217	209754	LAMPARINA A ALCOOL DE ALUMINIO 100 ML - Material: Aço	UND	4	34,04	136,16

		Inoxidável, Características Adicionais: Com Tampa				
218	437913	LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN Nº 11 - Material: Aço inoxidável, Modelo: Seldin dupla, Tamanho: Nº 11	UND	5	53,35	266,75
219	442190	PERFURADOR AINSWORTH - Material: Aço Inoxidável	UND	5	93,20	466,00
220	467752	PINÇA ALLIS - Material: Aço Inoxidável, Comprimento aproximado: 15 cm, Esterilidade: esterilizável	UND	10	40,00	400,00
221	-	PINÇA BACKAUS - Aço Inoxidável, Comprimento aproximado: 13 cm, Esterilidade: esterilizável	UND	20	36,00	720,00
222	413334	PINÇA CLÍNICA INOX Nº 17 - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca de 17 cm, Referência: 317, Indicação: clínica, Aplicação: p/ Algodão, Esterilidade: autoclavável	UND	100	12,24	1.224,00
223	468013	PINÇA DE ADSON - Pinça Anatômica	UND	10	24,06	240,60
224	467997	Modelo 1: Adson Brown, Formato Ponta: Ponta Reta, Comprimento aproximado: 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: esterilizável.	UND	5	22,92	114,60
225	467838	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA - Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Kelly, Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	10	31,54	315,40
226	436847	PLACA DE VIDRO FINA 10 MM - Tipo: Placa p/ espatulação, Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: Cerca de 10 mm	UND	15	17,81	267,15
227	436975	PLACA DE VIDRO GROSSA 20 MM - Tipo: Placa p/ espatulação, Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: Cerca de 20 mm	UND	25	36,15	903,75
228	440038	PONTAS DE ULTRASSOM - PERIODONTIA + CHAVE DE REMOÇÃO	KIT	20	49,99	999,80
229	471141	PORTA AGULHA DE MATHIEU - Porta agulha, Modelo: Mathieu, Tipo Ponta: Ponta Reta, Comprimento aproximado: 17 cm, Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	5	71,00	355,00
230	471145	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - Porta agulha modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta Reta, Comprimento aproximado: 14 cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: esterilizável.	UND	65	40,00	2.600,00
231	372458	PORTA AMALGAMA PLASTICO - Embalagem com 1 unidade.	UND	10	13,29	132,90

232	426502	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Adulto	UND	20	27,60	552,00
233	427348	POSICIONADOR DE RX ADULTO (KIT 5 UNDS) - Tipo: Posicionador, Material: Plástico, Uso: Periapical, Esterilidade: autoclavável, Tamanho: Adulto	UND	6	54,40	326,40
234	427349	POSICIONADOR DE RX INFANTIL - Tipo: Posicionador, Material: Plástico, Uso: Periapical, Esterilidade: autoclavável, Tamanho: Infantil	UND	6	54,00	324,00
235	411444	POTE DAPEN VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL DENTARIO	UND	10	5,00	50,00
236	446326	POTE PARA ROLOS DE ALGODÃO C/ TAMPA EM AÇO INOX 0,8 X 10CM	UND	20	74,39	1.487,80
237	418843	RÉGUA ENDODONTICA - Modelo: Endodôntica, Material: Alumínio, Tipo: Milimetrada	UND	6	19,24	115,44
238	413354	SERINGA CARPULE INOX COM REFLUXO	UND	60	51,81	3.108,60
239	413450	SINDESMOTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL - Material: Aço Inoxidável.	UND	20	22,95	459,00
240	433906	SONDA EXPLORADORA ENDODONTICA - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Características Adicionais: Endodontia, Modelo: Nº 16, Tipo cabo: cabo maciço	UND	20	13,48	269,60
241	413324	SONDA EXPLORADORA Nº 47 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Características Adicionais: Endodontia, Modelo: Nº 47, Tipo Cabo: Cabo Maciço	UND	20	12,16	243,20
242	413322	SONDA EXPLORADORA Nº 1 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Características Adicionais: Endodontia, Modelo: Nº 1, Tipo Cabo: Cabo Maciço	UND	20	13,90	278,00
243	418851	TAMBOREL - Material: Plástico, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Endodontia, Tipo: Tamborel	UND	5	22,73	113,65
244	471689	TESOURA CIRURGICA ÍRIS CURVA - Comprimento Total: Cerca De 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	25	20,15	503,75
245	419164	TESOURA CIRURGICA ÍRIS RETA - Tipo Ponta: Ponta Reta, Comprimento Total: Cerca de 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UND	25	20,41	510,25
246	471491	TESOURA GOLDMAN FOX RETA - Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UND	25	36,08	902,00

247	-	AUTOCLAVE 21 LITROS - Digital com display de LCD; capacidade: 21 litros. 5 programas de esterilização; teclado de controle bicolor; câmara em alumínio anonizado, com 3 bandejas em alumínio anonizado com espaço para a 4ª bandeja opcional; secagem com porta fechada; 16 sistemas de segurança; sistema com microcontrolador. Garantia mínima de 12 meses. Deve ter registro na ANVISA. cor: branca. 220 volts	UND	3	5.212,65	15.637,95
248	-	AUTOCLAVE 12 LITROS - Para esterilização a vapor, digital modelo: horizontal. capacidade: 12 litros, 5 programas de esterilização com 03 bandejas e câmara em inox. Garantia mínima de 12 meses. Deve ter registro na ANVISA. cor: branca. 220 volts	UND	3	4.200,00	12.600,00
249	447176	CÂMARA ESCURA - Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: abertura com angulagem, Componente 1: Base Removível, Acessórios: c/ luvas removíveis e visor fotoprotetor, Adicional: C/ Luz Led	KIT	3	289,90	869,70
250	413139	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO – Equipamento vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amálgama, e ionômeros de vidro. Timer: 0 a 30 segundos; frequência de vibração 4600/min. Bivolt automático: 127/220V	UND	2	797,33	1.594,66
251	437552	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO - Refrigeração através de spray triplo que permita um trabalho silencioso, isento de vibrações, com sistema de fixação de brocas com maior concetricidade, com recartilha para pega perfeita, autoclavável. com no mínimo 1 ano de garantia.	UND	8	550,00	4.400,00
252	413210	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 50 L - Compressor de ar elétrico portátil, Capacidade Reservatório: Volume Interno: até 50 L, Potência motor 2 HP. Voltagem: bivolt ou 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	UND	3	3.595,00	10.785,00
253	-	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 150 L - Com baixo nível de ruído, isento de óleo. Reservatório: 150 l. Motor elétrico: 2x2 hp – 4p. Voltagem: bivolt ou 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	UND	2	7.020,00	14.040,00
254	-	CONTRÂ ÂNGULO – Esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., corpo de alumínio: e ou latão, giro livre de 360° sobre micromotor, tamanho	UND	6	432,02	2.592,12

		reduzido da cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação.				
255	410459	FOTOPOLIMERIZADOR - Com tecnologia LED, indicado para fotopolimerização resinas voltagem 110/220 (seleção manual), com ponteira de polímero ou de fibra ótica.	UND	5	431,90	2.159,50
256	450977	MICRO MOTOR - esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem.	UND	6	434,29	2.605,74
257	416184	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - Cadeira odontológica, para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, acionada por moto-redutor de corrente contínua. acionamento através de pedal de comando multifuncional do refletor, a movimentação do encosto e assento. estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente. encosto de cabeça anatômico removível, com regulagem de altura. apoio do braço fixo. estofamento com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência revestido com material laminado e sem costura. equipo para uso odontológico, para acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, com tampo de inox removível e autoclavável. corpo construído em poliestireno. seleção automática das pontas, através de válvulas pneumáticas. mangueiras lisas. pedal progressivo de acionamento das pontas. reservatórios translúcidos e pressurização automática. caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto. composto de: seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; terminal para micro motor; terminal para alta rotação; negatoscópio. equipo acoplado à cadeira, com movimentos horizontais, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático. 1-mocho odontológico com sistema de elevação com movimentos mecânicos, encosto anatômico, com ajuste de aproximação, base com 5 rodízios, estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada, acabamento liso com cantos	UND	2	22.000,00	44.000,00

		<p>arredondados, assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores e altura regulável. cor: cinza. 1- refletor para uso odontológico com ajuste gradual, na intensidade de 08.0000 a 25.000 lux, localizado no pedal da cadeira odontológica, acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica. espelho multifacetado com tratamento, gerando inúmeras fonte de luz. protetor do espelho em material resistente transparente protegendo-o contra aerossóis. braço em aço com movimentação vertical e horizontal 1- unidade de água para uso odontológico, para trabalhos auxiliares como fornecimento de água para coleta de dejetos e ativação da cuspeira e sugadores; registro para acionamento e regulagem da água na bacia. cuba da cuspeira redonda, removível estrutura do conjunto construída em tubo de aço, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto, mangueiras arredondadas.</p>				
258	246783	<p><b>NEGATOSCÓPIO DE PAREDE</b> - negatoscópio de 01 corpo, modelo simples, construído com chapa de aço. parte frontal em acrílico translúcido, iluminação através de uma lâmpada fluorescente circular de 32 w com reator eletrônico. luminância aproximada de 1500 nits. acendimento através de interruptor, alimentação 220 w. dimensões externas aproximadas: 380 x 100 x 485 mm.</p>	UND	3	484,10	1.452,30
259	437845	<p><b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO</b> – equipamento de ultrassom e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica. - montados sobre base de composto de capa injetada em abs com painel de policarbonato. válvulas solenoides que cortam e liberam instantaneamente a passagem de ar e água, fazendo com que a mistura de ambos se de somente na saída (parte externa) da caneta e jato de bicarbonato. transdutor com capas da caneta ultrassom de silicone autoclavável, caneta jato de bicarbonato com ponteira removível e autoclavável, pontas (tip) autoclaváveis; ultrassom piezoelétrico ativado por pastilhas cerâmicas; iluminação LED na caneta ultrassom; chave geral luminosa no painel; regulador de água</p>	UND	2	2.521,45	5.042,90

		bicarbonato/ultrassom; regulador de potência ultrassom; pedal de comando; seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte; refluxo alto-limpante. Voltagem: bivolt ou 220 volts. Garantia mínima 12 meses.				
260	442257	MOTOR CIRURGICO - Micromotor com encaixe intra universal, com pedal inteligente, permite a reversão da rotação, liga/desliga e altera a irrigação. permite a utilização de peça de mão reta ou angulada, multiplicadora ou redutora de velocidade e de microserra. Garantia mínima 12 meses.	UND	2	6.500,00	13.000,00
261	411072	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL ELÉTRICO - Compõe sugador, terminal borden para alta rotação, terminal borden para baixa rotação, seringa tríplice tamanho – (caixalxa) 67x40x40, compressor isento de óleo. o compressor funciona sempre que é acionado o pedal ruído – média de 55 decibéis, tamanho total 65x40x40.	UND	2	14.500,00	29.000,00
262	447882	PLASTIFICADORA A VACUO COM MOTOR - baixa produção de ruído quando acionado o vácuo para realizar a moldagem, fácil instalação do aparelho, possui chave de liga e desliga, apresenta luz piloto de indicação de equipamento ligado. Voltagem: 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	UND	1	1.446,60	1.446,60
263	622853	SELADORA TÉRMICA - Aplicação: Embalagens Plásticas, Voltagem: 220 V, Potência elétrica mínima: 80 W, Área de selagem: 30 cm	UND	5	349,60	1.748,00
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 607.048,06</b> <b>(SEISCENTOS E SETE MIL QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)</b>						

11.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa no banco de preços, utilizando-se da média através do preço do fornecedor vencedor de cada processo licitatório.

## 12 - DO CONTRATO E VIGÊNCIA

12.1. Após homologação, será firmado contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e a empresa vencedora, conforme minuta, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação para assinatura do mesmo, relativo à execução do objeto.

12.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Anexos.

12.3. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, seguirá conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021 e observados demais artigos da referida Lei.

12.5. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses.

### **13 – DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS**

13.1. O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto, se comprovadamente menor por aspectos técnicos.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

### **14. DO EVENTUAL CONTRATO E VIGÊNCIA**

14.1. Poderá ser firmado contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme minuta, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação para assinatura do mesmo, relativo à execução do objeto.

14.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Anexos.

14.3. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, seguirá conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021 e observados demais artigos da referida Lei.

14.7. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses.

#### **14 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

14.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.

14.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.

14.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.

14.5. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

14.6. Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.

14.7. Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

#### **15 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

15.1. Fornecer na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

15.2. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

15.3. Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

15.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

15.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

## **16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

- 16.1.1. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
  - 16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 16.1.2.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
  - 16.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. Fraudar a licitação
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

16.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **18 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

18.1. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133/2021, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados por Eudja Alexsandra Araújo de Lima, CPF nº 101.311.604-60, e Marta Lucia da Silva Araujo Vieira, CPF nº 251.852.598-09, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **19 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada

**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 030302.10.301.1001.2239.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elaborado em: Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de março de 2025.

### **Responsável pela elaboração:**

**Anne Gabrielle Bezerra**

Secretária do Fundo Municipal de Saúde  
do Brejo da Madre de Deus - PE

### **Gestora e Fiscal do contrato:**

1. Eudja Alexsandra Araújo de Lima
2. Marta Lucia da Silva Araujo Vieira

## **APÊNDICE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O presente estudo é etapa do planejamento da contratação pretendida, visando a identificação da melhor solução, servindo ainda de base à elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos correlatos ao procedimento licitatório, trazendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada na análise preliminar que caracterize o interesse público envolvido, consoante art. 18, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes ao objeto

- Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônica
- Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços
- Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

#### **2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ESTIMATIVA**

##### **1. OBJETO**

Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

##### **2. NATUREZA DO OBJETO**

O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata o art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são usuais no mercado, o que permite a utilização da modalidade pregão.

##### **3. DO DESCRITIVO DA NECESSIDADE**

2.3.1. A aquisição pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, destina-se ao atendimento da população local através das unidades do CEO da sede do Município, bem como no Distrito de São Domingos e Consultórios Odontológicos disponibilizados nos PSF's, no intuito de garantir o cumprimento dos programas e diretrizes da política pública de Saúde Bucal.

2.3.2. Trata-se de itens de consumo corriqueiro e instrumentos que são utilizados de forma direta na prestação dos serviços, que pelo desgaste natural de utilização passam por processo de substituição ou mesmo pela demanda crescente número de atendimentos relacionados a diagnósticos, prevenção ou tratamento.

2.3.3. A contratação em comento é, portanto, uma necessidade premente a ser atendida, uma vez que a Saúde Bucal é parte integrante das políticas públicas sociais, constituindo-se em direito universal a ser garantido pela Administração, e, para tanto, é imprescindível para a garantia do pleno funcionamento do serviço essencial, evitando que haja uma descontinuidade de sua oferta, pois restaria notoriamente prejudicado o interesse público.

2.3.4. Referente ao processo de contratação, conforme disposto na Norma Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, cabe ressaltar que todos os itens propostos são considerados de natureza comum, com especificações mercadológicas que podem ser objetivamente identificadas pelos interessados do ramo, adequando-se à modalidade licitatória escolhida, utilizando-se da sua forma eletrônica na garantia de maior transparência e ampliação de disputa.

2.3.5. Quanto à utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, consubstanciados no princípio da eficiência e da economicidade, visamos a garantia do uso racional do erário público, e por conseguinte, ideal por nos garantir uma margem mais segura de acordo com o recurso orçamentário disponível, tendo em vista que não é possível definir previamente de forma objetiva o quantitativo exato de consumo.

2.3.6. Em suma, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, diante da responsabilidade institucional quanto à continuidade e otimização da prestação de serviços públicos da saúde no âmbito do Sistema Único da localidade, entende pela imprescindibilidade da contratação em atendimento à supremacia do interesse público delineado.

2.3.7. Com observância ao procedimento de contratação disposto na Norma Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, cabe ressaltar que todos os itens propostos são considerados de natureza comum, com especificações mercadológicas que podem ser objetivamente identificadas pelos interessados do ramo, adequando-se à modalidade licitatória Pregão, utilizando-se, para tanto, da sua forma eletrônica na garantia de maior transparência e ampliação de disputa.

2.3.8. Em suma, justifica-se a contratação pelo objetivo a que se destina o objeto, considerando ser indispensável a prestação de serviços médicos por meio da realização de procedimentos, conforme explanado, especialmente pelo interesse público envolvido e pela plena observância aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

#### 4. DA ESTIMATIVA

A Estimativa dos itens necessários, bem como das quantidades correspondentes foram mensurados com fundamento nos seguintes parâmetros:

- a) Levantamento atual da demanda;
- b) Previsão aproximada da demanda e quantidade dos itens a serem fornecidas para um período de 12 meses;
- c) Observância às últimas contratações

2.4.1. As estimativas de consumo por item, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	438080	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - Material: silicone, Esterilidade: autoclavável	UND	10	9,01	90,10
2	391137	ADESIVO AUTOCONDICIONATE UNIVERSAL. EMBALAGEM MINIMO DE 5ML	UNID	150	90,00	13.500,00
3	391582	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	500	3,75	1.875,00
4	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G – Agulha descartável 30g curta. caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	150	26,69	4.003,50
5	278252	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO – TIPO II – Tipo: Tipo II, apresentação: Pó, Características Adicionais: Presa Normal. Pacote com 410g	PCT	72	34,50	2.484,00
6	407961	ALGODÃO EM ROLETE - Para uso odontológico, boa absorção, macio, na cor branca, em pacote c/ 100 unidades.	PCT	2000	3,58	7.160,00
7	432750	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% - contendo agente vasoconstrictor. Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CAIXA	250	113,70	28.425,00
8	297697	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA 4% - Composição: Associada com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CAIXA	75	186,00	13.950,00
9	-	ANESTESICO ALPHACAINE 2% 1:100 – solução estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml – caixa com 50 tubetes	CAIXA	12	163,00	1.956,00
10	357788	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% - sem vaso constritor 30 mg/ml. caixa com 50 unidades – tubetes de vidro	CAIXA	6	185,84	1.115,04

11	272913	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G. - Concentração: 20%. Uso: Gel Tópico, sabor tuti- frutti	POTE	150	11,48	1.722,00
12	410557	APLICADORES MICROBRUSH - Com haste dobrável, porção ativa esferoidal confeccionada com fibras não absorventes fina c/ 100.	UND	250	11,46	2.865,00
13	268178	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL - Composição: Uma camada de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (polietileno atóxico), cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	150	16,66	2.499,00
14	403372	BROCA 1012 HL PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1012	UND	234	2,40	561,60
15	402945	BROCA 1012 HC PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1012	UND	234	2,69	629,46
16	402946	BROCA 1013 PARA HC TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1013	UND	234	2,80	655,20
17	403373	BROCA 1014 HL PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1014	UND	234	2,50	585,00
18	402947	BROCA 1014 HC PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1014	UND	234	2,53	592,02
19	402948	BROCA 1015 HC PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1015	UND	234	2,48	580,32
20	403374	BROCA 1016 HL PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016	UND	234	2,21	517,14
21	402949	BROCA 1016 HC PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016	UND	234	2,35	549,90
22	366075	BROCA 1112FF PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,53	592,02
23	404491	BROCA 2135 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,48	580,32

24	403147	BROCA 2135F PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,30	538,20
25	403149	BROCA 2135FF PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,15	503,10
26	366075	BROCA 2200 F PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	3,81	891,54
27	403796	BROCA 2200 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,19	512,46
28	402982	BROCA 3195 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	4,15	971,10
29	403387	BROCA CARBIDE CIRÚRGIA CÔNICA CORTE CRUZADO - 701 - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 701	UND	86	11,99	1.031,14
30	403203	BROCA CIRÚRGICA N° 701 HC - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 701	UND	150	10,17	1.525,50
31	403387	BROCA CIRÚRGICA N° 701 HL - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 701	UND	150	10,74	1.611,00
32	403204	BROCA CIRÚRGICA N° 702 HC - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 702	UND	150	10,43	1.564,50
33	403389	BROCA CIRÚRGICA N° 702 HL - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 702	UND	150	10,69	1.603,50
34	403205	BROCA CIRÚRGICA N° 703 HC - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 703	UND	150	10,67	1.600,50
35	403391	BROCA CIRÚRGICA N° 703 HL - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 703	UND	150	10,57	1.585,50
36	403151	BROCA FORMATO CHAMA 3118FF - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Numeração Americana 1: Ref. 3118ff	UND	246	7,69	1.891,74
37	426799	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 1	UND	86	9,19	790,34
38	436293	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 2	UND	86	9,89	850,54
39	436293	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 3	UND	86	5,83	501,38
40	436293	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 4	UND	86	12,45	1.070,70

41	403610	BROCA GATES Nº 2 - Tipo: contra ângulo, Material: aço inoxidável, Referência: Ref. 2, Comprimento: 32 MM	UND	50	10,90	545,00
42	403611	BROCA GATES Nº 3 - Tipo: contra ângulo, Material: aço inoxidável, Referência: Ref. 3, Comprimento: 32 MM	UND	50	10,90	545,00
43	403615	BROCA GATES Nº 6 - Tipo: contra ângulo, Material: aço inoxidável, Referência: Ref. 6, Comprimento: 32 MM	UND	50	10,94	547,00
44	419386	CONDENSADOR MCSPADDEN Nº 40 - Material: aço inoxidável, Tamanho: Nº 40, Tipo Uso: autoclavável	UND	50	62,09	3.104,50
45	419388	CONDENSADOR MCSPADDEN Nº 45 - Material: aço inoxidável, Tamanho: Nº 45, Tipo Uso: autoclavável	UND	50	65,57	3.278,50
46	419403	CONDENSADOR MCSPADDEN Nº 50 - Material: aço inoxidável, Tamanho: Nº 50, Tipo Uso: autoclavável	UND	50	69,69	3.484,50
47	404860	BROCA SHOFU ESFÉRICA PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	150	11,20	1.680,00
48	403609	BROCAS GATES Nº 1- 32MM	UND	50	11,00	550,00
49	406792	CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 9 , APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS , PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA	UND	75	18,20	1.365,00
50	405602	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Pasta para capeamento pulpar e forramento cavitário. composição de hidróxido de cálcio auto-endurecível erígida, não inibidor de polimerização de restaurações e alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. kit contendo 1 tubo de pasta base c/ 13g. 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, e 1 bloco de mistura.	UND	120	25,20	3.024,00
51	404553	CIMENTO ENDODÔNTICO - Caixa contendo pó de 12g e líquido de 10 ml	UND	50	52,00	2.600,00
52	417247	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - cimento restaurador a base de ionômero de vidro reforçado com resina pó 10g e líquido 8g, Cor: A3 – fotopolimerizável	KIT	10	28,25	282,50
53	404547	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO – Cimento odontológico, Tipo: Obturador Provisório	UND	20	11,71	234,20
54	422654	COLGADURA PARA PELÍCULA ODONTOLÓGICA.	UND	60	5,01	300,60
55	419001	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28 mm, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida.	CAIXA	60	35,26	2.115,60

56	419007	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SERIE - Absorvente, Material: Papel, Calibre: 2ª Série, Comprimento: 28 mm, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida	CAIXA	60	35,20	2.112,00
57	419184	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FF. Estojo 120 Pontas	CAIXA	60	39,00	2.340,00
58	419044	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM. Estojo 120 Pontas	CAIXA	60	30,89	1.853,40
59	438277	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF. Estojo 120 Pontas	CAIXA	60	31,06	1.863,60
60	423621	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF. Estojo 120 Pontas	CAIXA	60	36,07	2.164,20
61	419001	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE - Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28 MM. Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida, Esterilidade: Estéril	CAIXA	103	36,77	3.787,31
62	427628	COROA DE ACETATO TRANSPARENTES DECÍDUO - Coroa Deciduo Anterior e Posterior. Embalagem com 64 unidades	PCT	10	192,06	1.920,60
63	338641	CUNHA ODONTOLÓGICA - Material: madeira, Tipo: anatômica, cores sortidas. Pacote com 100 unidades.	CAIXA	18	15,95	287,10
64	418918	CURSOR DE SILICONE (STOP) COM 100 UNID.	PCT	24	21,00	504,00
65	431743	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO – Composição: nitrato de potássio fluoreto de sódio, Concentração: 5% + 0,2 %, gel	UND	60	13,51	810,60
66	404893	ESCOVA DE ROBINSON - Uso: Contra ângulo, Cor: preta	UND	474	1,55	734,70
67	418777	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO ABCD	UND	12	18,99	227,88
68	437558	ESPELHOS BUCAIS Nº 05, PLANO, SEM GRAU E QUE EVITE FORMAÇÃO DE IMAGENS SECUNDÁRIAS CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	75	33,60	2.520,00
69	434481	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA PARA HEMORRAGIAS NA ODONTOLOGIA C/10	CAIXA	15	54,06	810,90
70	487558	FIO DE SUTURA SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	250	39,00	9.750,00
71	407293	FIO DENTAL, TUBO C/ 500 MT.	UND	50	17,42	871,00
72	406615	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 244CM. Nº 00	UND	6	16,00	96,00

73	406616	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 244CM. Nº 000	UND	18	25,51	459,18
74	406145	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM.	UND	369	1,57	579,33
75	406146	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	UND	120	1,72	206,40
76	428105	FLUÓR GEL NEUTRO, SABOR MENTA, FRASCO COM 200ML	UND	150	7,21	1.081,50
77	374821	FORMOCRESOL DILUÍDO, MATERIAL MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL-FRASCO 10 ML	UND	60	13,68	820,80
78	428417	GESSO TIPO IV, EMBALAGENS CONTENDO 1KG	UND	72	14,77	1.063,44
79	-	GRAMPO PRISMA Nº A3 – INFANTIL	UND	12	15,00	180,00
80	-	GRAMPO PRISMA Nº A4 – INFANTIL	UND	12	15,00	180,00
81	341175	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHOS 1000 ML	UND	50	20,08	1.004,00
82	-	GUTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL PARA SISTEMA ROTATÓRIO, F1/F2/F3, CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	20	39,90	798,00
83	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A,CURATIVO INTRA-CANAL;FRASCO C/ 10G	UNID.	25	4,37	109,25
84	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - (SODA CLORADA) DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS (USO EM ASSISTÊNCIA A SAÚDE, FRASCO C/1000 ML	UND	60	6,57	394,20
85	-	KIT DE ACABAMENTO DE GRANULAÇÃO FINA	KIT	24	126,45	3.034,80
86	366903	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 – CAIXA C/ 100 LÂMINAS	CAIXA	60	24,95	1.497,00
87	442191	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO C/ 26 UNID.	CAIXA	50	27,99	1.399,50
88	422544	BROCA LENTULO 21 MM - Fabricada com aço inox, Embalagem com 4 unidades 25-40 (sortidas), 21mm de comprimento cada	UND	12	32,13	385,56
89	422542	BROCA LENTULO 25 MM - Fabricada com aço inox, Embalagem com 4 unidades 25-40 (sortidas), 25mm de comprimento cada	UND	12	45,00	540,00
90	422543	BROCA LENTULO 35 MM - Fabricada com aço inox, Embalagem com 4 unidades 25-40 (sortidas), 35mm de comprimento cada	UND	12	43,77	525,24
91	429980	E.D.T.A TRISSÓDICO 17% - LÍQUIDO 20 ML	UND	48	10,50	504,00
92	418564	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA UNIVERSAL	CAIXA	20	58,55	1.171,00

93	418546	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-1ª SÉRIE 21MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	25,65	923,40
94	419461	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-1ª SÉRIE 25MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	26,55	955,80
95	418548	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-1ª SÉRIE 31MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	26,03	937,08
96	418545	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-2ª SÉRIE 21MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	27,43	987,48
97	418547	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-2ª SÉRIE 25MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	32,00	1.152,00
98	418549	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-2ª SÉRIE 31MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	31,30	1.126,80
99	419489	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-1ª SÉRIE 21MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	31,00	1.116,00
100	419472	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-1ª SÉRIE 25MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	18,94	681,84
101	419496	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-1ª SÉRIE 31MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	20,05	721,80
102	430417	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-2ª SÉRIE 21MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	20,39	734,04
103	419473	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-2ª SÉRIE 25MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	20,77	747,72
104	419497	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-2ª SÉRIE 31MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	20,76	747,36
105	406149	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM BLOCO COM 12 FOLHAS	BLOCO	192	7,65	1.468,80
106	429902	PARAMONOCLOROFENOL, MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR FRASCO CONTENDO 20 ML	UND	34	9,98	339,32
107	417702	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR - Composição Básica: pedra pomes, Características Adicionais: com fluor. bisnaga c/ 90g	UND	150	7,76	1.164,00
108	428720	PASTA ZINCO – ENÓLICA, INDICADA PARA MOLDAGEM FUNCIONAL DE BOCAS DESDENTADAS. EMBALAGEM COM 120G DE PASTA BASE +60 G DE ACELERADOR.	CAIXA	2	57,45	114,90
109	233497	PEDRA POMES FINA (QUARTZO 6230) PARA USO ODONTOLÓGICO; FRASCO CONTENDO 100G	UND	20	11,09	221,80
110	421289	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO- C/ 150	CAIXA	36	239,90	8.636,40
111	420611	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL- C/ 100	CAIXA	15	239,90	3.598,50
112	404552	EUGENOL, COMPOSTO LIQUIDO UTILIZADO COM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO,	UNID	60	16,50	990,00

		FRASCO CONTENDO LIQUIDO COM 20ML				
113	404551	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G - Pó utilizado como material restaurador provisório – pote com 50g	UNID	75	12,18	913,50
114	390513	RESINA COMPOSTA BULK FILL PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A1-REFIL C/ 4 G	UND	124	145,00	17.980,00
115	390513	RESINA COMPOSTA BULK FILL PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A2-REFIL C/ 4 G	UND	124	152,99	18.970,76
116	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: C2- REFIL C/ 4 G	UND	60	45,00	2.700,00
117	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A1- REFIL C/ 4 G	UND	124	46,05	5.710,20
118	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A2- REFIL C/ 4 G	UND	254	46,14	11.719,56
119	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A3- REFIL C/ 4 G	UND	254	47,28	12.009,12
120	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A3.5- REFIL C/ 4 G	UND	254	47,28	12.009,12
121	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: B1- REFIL C/ 4 G	UND	60	44,94	2.696,40
122	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: B2- REFIL C/ 4 G	UND	60	44,94	2.696,40
123	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: OPACA- REFIL C/ 4 G	UND	254	44,84	11.389,36
124	405620	REVELADOR RADIOLÓGICO, FRASCO COM 475ML	UND	75	18,90	1.417,50
125	616533	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 350MM X 100M;	UND	150	227,95	34.192,50
126	405631	FIXADOR RADIOGRÁFICO - Fixador Radiográfico Odontológico 475ml	UND	75	12,06	904,50
127	246952	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY - Lubrificante para Equipamentos Odontológicos Alta e Baixa Rotação 200 ml	UND	60	25,75	1.545,00
128	390775	SELANTE FOTOPOLIRAMERIZAVEL - selante resinoso fotopolimerizável para fósulas e fissuras, com liberação de fluor. embalagem com 1 seringa com 2g	UND	60	26,75	1.605,00
129	429942	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio 25%., indicada	UND	60	24,85	1.491,00

		para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento. Frasco com 10 ml				
130	406292	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - Material: PVC, Tipo: saliva, Características Adicionais: c/ arame, Tipo Uso: estéril, descartável. Pacote com 40 Unidades.	PCT	500	9,00	4.500,00
131	404886	TAÇA DE BORRACHA COM PROTETOR PARA CONTRA-ÂNGULO	UND	150	2,39	358,50
132	453232	TESTE VITALIDADE PULPAR - Apresentação: aerossol, frasco com 200 ml.	UND	12	35,29	423,48
133	423570	TIRA ABRASIVA 4MM - Embalagem com 12 unidades.	CAIXA	48	11,13	534,24
134	406284	TIRA ABRASIVA DE AÇO 6MM - Embalagem com 12 unidades.	CAIXA	48	10,00	480,00
135	406147	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAM. 10 MM - Tiras de poliéster transparente. Embalagem com 50 unidades	PCT	80	2,11	168,80
136	423570	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA UNIDAS POR UM CENTRO NEUTRO PRA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES. 4MM DE ESPESSURA. C/150	PCT	36	12,99	467,64
137	429973	TRICRESOL FORMALINA 20 ML - material para desinfecção de canal radicular, frasco contendo 20 ml	UND	50	17,93	896,50
138	428166	VERNIZ DENTÁRIO 10 ML - Composição: c/ fluoreto de sódio. Frasco com 10 ml	UND	60	27,61	1.656,60
139	440985	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM AÇO INOX - Tamanho: 19cm, autoclavável	UND	6	23,00	138,00
140	474122	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL FARABEUF - Modelo: Farabeuf, Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensões aproximadas 15 mm X 15 cm, Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável.	UND	4	33,88	135,52
141	474022	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL MEAD - Modelo: Mead, Formato Ponta: Pontas Duplas, Comprimento Total: cerca de 16 cm, Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	6	24,90	149,40
142	314524	AFASTADOR ODONTOLÓGICO MINESOTA - Tipo: Minesota, Material: Aço Inoxidável	UND	25	12,16	304,00
143	-	ALAVANCA APICAL, KIT COM 3 PEÇAS - Kit com 3 unidades. Indicada para cirurgias de extração dentária. Possuem lâminas longas, afiadas, finas	KIT	15	80,00	1.200,00

144	413388	ALAVANCA RETA INOX TIPO SELDIN-ADULTO – Alavanca tipo: seldin, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Autoclavável	UND	50	33,50	1.675,00
145	426060	ALAVANCA SELDIN TIPO INOX – INFANTIL – Alavanca tipo: seldin, Material: aço inoxidável, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável	UND	50	40,44	2.022,00
146	413399	ALVEOLO TOMO - Material: Aço Inoxidável, Tipo Ponta: luer curvo, Características Adicionais: articulado, Esterilidade: autoclavável	UND	15	105,40	1.581,00
147	-	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO - Material: Inox, autoclavável.	UND	50	18,46	923,00
148	440147	BANDEJA RETANGULAR PARA USO EM ODONTOLOGIA EM AÇO INOXIDÁVEL 20 X 10 X 1 CM	UND	90	23,00	2.070,00
149	-	BANDEJA RETANGULAR PARA USO EM ODONTOLOGIA EM AÇO INOXIDÁVEL 22 X 17 X 1,5 CM	UND	80	60,15	4.812,00
150	446765	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL C/ 15 FUROS	UND	50	42,96	2.148,00
151	299683	CABO PARA BISTURI Nº 3	UND	50	12,18	609,00
152	413302	CABO PARA ODONTOSCÓPIO - Material: Alumínio, Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável	UND	400	6,69	2.676,00
153	-	CALCADOR ENDODONTICO KIT COM 4 PEÇAS - em aço Inoxidável, autoclavável, com 4 peças, sendo: 1 Calcador Paiva nº1, 1 Calcador Paiva nº2, 1 Calcador Paiva nº 3 e 1 Calcador Paiva nº 4	KIT	15	44,46	666,90
154	436482	CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA - Tipo: Endodôntico Para Aspiração, Material: Aço Inoxidável, Componentes 1: Cânula Intermediária, Componente Adicional: 03 Cânulas	KIT	25	49,90	1.247,50
155	422654	COLGADURA PARA PELICULA RADIOGRAFICA - Material: Aço Inoxidável	UND	60	4,94	296,40
156	425232	CURETA DE DENTINA Nº 17 - Material: Aço Inoxidável	UND	20	14,00	280,00
157	427951	CURETA DE DENTINA Nº 5 - Material: Aço Inoxidável	UND	40	11,77	470,80
158	427576	CURETA DE GRACEY Nº 11-12 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	45,00	1.350,00
159	427577	CURETA DE GRACEY Nº 1-2 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	40,00	1.200,00
160	253768	CURETA DE GRACEY Nº 13-14 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	42,65	1.279,50

161	431613	CURETA DE GRACEY Nº 3-4 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	40,90	1.227,00
162	253769	CURETA DE GRACEY Nº 5-6 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	40,94	1.228,20
163	253770	CURETA DE GRACEY Nº 7-8 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	41,80	1.254,00
164	427567	CURETA DE GRACEY Nº 9-10 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	39,12	1.173,60
165	413560	CURETA DE LUCAS Nº 85 - Material: Aço Inoxidável	UND	15	23,80	357,00
166	389676	CURETA DE LUCAS Nº 87 - Material: Aço Inoxidável	UND	15	23,71	355,65
167	427812	CURETA PERIODONTAL – MCCALL 13/14 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	26,72	801,60
168	393140	CURETA PERIODONTAL – MCCALL 19/20 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	25,50	765,00
169	427723	CURETA PERIODONTAL – MCCALL 17/18 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	26,05	781,50
170	413448	DESCOLADOR DE PERIOSTEO DE MOLT - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Mead	UND	15	35,00	525,00
171	484361	DESCOLADOR DE PERIOSTEO FREER - Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UND	15	40,43	606,45
172	407974	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hollemback	UND	30	15,83	474,90
173	427855	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 01 - Material: Aço Inoxidável	UND	45	18,92	851,40
174	427840	ESPATULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA Nº 01 - Espátula Odontológica, aço inoxidável com pontas em titânio, Características Adicionais: Dupla	UND	60	58,46	3.507,60
175	427838	ESPATULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA Nº 02 - Espátula Odontológica, aço inoxidável com pontas em titânio, Características Adicionais: Dupla	UND	60	60,19	3.611,40
176	416732	ESPÁTULA Nº 72 - Espátula Odontológica, aço inoxidável, nº 72, Características Adicionais: Dupla	UND	10	11,70	117,00
177	436708	ESPATULA Nº 07 - Espátula Odontológica, aço inoxidável, nº 07, Características Adicionais: Dupla	UND	10	10,80	108,00
178	240954	ESPATULA Nº 36 - Espátula Odontológica, aço inoxidável, nº 36	UND	10	16,28	162,80
179	413523	FORCEPS ADULTO Nº 150 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	56,36	1.127,20
180	413522	FORCEPS ADULTO Nº 151 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	68,00	1.360,00

181	432452	FORCEPS ADULTO Nº 16 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	65,36	1.307,20
182	378164	FORCEPS ADULTO Nº 17 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,95	1.299,00
183	413514	FORCEPS ADULTO Nº 18 L - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,48	1.289,60
184	413513	FORCEPS ADULTO Nº 18 R - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,99	1.299,80
185	413512	FORCEPS ADULTO Nº 65 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,48	1.289,60
186	413511	FORCEPS ADULTO Nº 68 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	10	62,00	620,00
187	413521	FORCEPS ADULTO Nº 01 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	10	58,25	582,50
188	413510	FORCEPS ADULTO Nº 69 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	63,00	1.260,00
189	427547	FORCEPS INFANTIL Nº 150 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,99	1.299,80
190	419945	FORCEPS INFANTIL Nº 17 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	60,00	1.200,00
191	419948	FORCEPS INFANTIL Nº 18R - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,95	1.299,00
192	445814	FORCEPS INFANTIL Nº 65 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	10	59,93	599,30
193	422364	FORCEPS INFANTIL Nº 69 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	10	60,07	600,70
194	413531	FORCEPS INFANTIL Nº 01 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	58,48	1.169,60
195	427546	FORCEPS INFANTIL Nº 151 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,99	1.299,80
196	432453	FORCEPS INFANTIL Nº 16 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	68,06	1.361,20
197	419947	FORCEPS INFANTIL Nº 18L - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	59,63	1.192,60

198	254362	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND - Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	10	20,47	204,70
199	373552	GENGIVOTOMO DE ORBAN - Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	10	20,24	202,40
200	247807	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	11,20	112,00
201	246017	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,60	96,00
202	270037	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,40	94,00
203	246021	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,75	97,50
204	247808	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,84	98,40
205	266929	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,51	95,10
206	266931	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,79	97,90
207	247813	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,47	104,70
208	246018	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,43	104,30
209	270034	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,94	109,40
210	246024	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,80	108,00
211	247811	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - Material: Aço	UND	10	10,40	104,00

		Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente				
212	246020	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212L - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,80	108,00
213	266933	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212R - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,80	108,00
214	246025	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	20	10,56	211,20
215	413388	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO – KIT COM 3 PEÇAS	KIT	10	53,72	537,20
216	426060	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL – KIT COM 3 PEÇAS	KIT	10	92,20	922,00
217	209754	LAMPARINA A ALCOOL DE ALUMINIO 100 ML - Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com Tampa	UND	4	34,04	136,16
218	437913	LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN Nº 11 - Material: Aço inoxidável, Modelo: Seldin dupla, Tamanho: Nº 11	UND	5	53,35	266,75
219	442190	PERFURADOR AINSWORTH - Material: Aço Inoxidável	UND	5	93,20	466,00
220	467752	PINÇA ALLIS - Material: Aço Inoxidável, Comprimento aproximado: 15 cm, Esterilidade: esterilizável	UND	10	40,00	400,00
221	-	PINÇA BACKAUS - Aço Inoxidável, Comprimento aproximado: 13 cm, Esterilidade: esterilizável	UND	20	36,00	720,00
222	413334	PINÇA CLÍNICA INOX Nº 17 - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca de 17 cm, Referência: 317, Indicação: clínica, Aplicação: p/ Algodão, Esterilidade: autoclavável	UND	100	12,24	1.224,00
223	468013	PINÇA DE ADSON - Pinça Anatômica	UND	10	24,06	240,60
224	467997	Modelo 1: Adson Brown, Formato Ponta: Ponta Reta, Comprimento aproximado: 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: esterilizável.	UND	5	22,92	114,60
225	467838	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA - Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Kelly, Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	10	31,54	315,40
226	436847	PLACA DE VIDRO FINA 10 MM - Tipo: Placa p/ espatulação, Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: Cerca de 10 mm	UND	15	17,81	267,15

227	436975	PLACA DE VIDRO GROSSA 20 MM - Tipo: Placa p/ espatulação, Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: Cerca de 20 mm	UND	25	36,15	903,75
228	440038	PONTAS DE ULTRASSOM – PERIODONTIA + CHAVE DE REMOÇÃO	KIT	20	49,99	999,80
229	471141	PORTA AGULHA DE MATHIEU – Porta agulha, Modelo: Mathieu, Tipo Ponta: Ponta Reta, Comprimento aproximado: 17 cm, Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	5	71,00	355,00
230	471145	PORTA AGULHA MAYO HEGAR – Porta agulha modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta Reta, Comprimento aproximado: 14 cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: esterilizável.	UND	65	40,00	2.600,00
231	372458	PORTA AMALGAMA PLASTICO – Embalagem com 1 unidade.	UND	10	13,29	132,90
232	426502	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Adulto	UND	20	27,60	552,00
233	427348	POSICIONADOR DE RX ADULTO (KIT 5 UNDS) - Tipo: Posicionador, Material: Plástico, Uso: Periapical, Esterilidade: autoclavável, Tamanho: Adulto	UND	6	54,40	326,40
234	427349	POSICIONADOR DE RX INFANTIL - Tipo: Posicionador, Material: Plástico, Uso: Periapical, Esterilidade: autoclavável, Tamanho: Infantil	UND	6	54,00	324,00
235	411444	POTE DAPEN VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL DENTARIO	UND	10	5,00	50,00
236	446326	POTE PARA ROLOS DE ALGODÃO C/ TAMPA EM AÇO INOX 0,8 X 10CM	UND	20	74,39	1.487,80
237	418843	RÉGUA ENDODONTICA - Modelo: Endodôntica, Material: Alumínio, Tipo: Milimetrada	UND	6	19,24	115,44
238	413354	SERINGA CARPULE INOX COM REFLUXO	UND	60	51,81	3.108,60
239	413450	SINDESMOTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL - Material: Aço Inoxidável.	UND	20	22,95	459,00
240	433906	SONDA EXPLORADORA ENDODONTICA - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Características Adicionais: Endodontia, Modelo: Nº 16, Tipo cabo: cabo maciço	UND	20	13,48	269,60
241	413324	SONDA EXPLORADORA Nº 47 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Características Adicionais:	UND	20	12,16	243,20

		Endodontia, Modelo: Nº 47, Tipo Cabo: Cabo Maciço				
242	413322	SONDA EXPLORADORA Nº 1 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Características Adicionais: Endodontia, Modelo: Nº 1, Tipo Cabo: Cabo Maciço	UND	20	13,90	278,00
243	418851	TAMBOREL - Material: Plástico, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Endodontia, Tipo: Tamborel	UND	5	22,73	113,65
244	471689	TESOURA CIRURGICA ÍRIS CURVA - Comprimento Total: Cerca De 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	25	20,15	503,75
245	419164	TESOURA CIRURGICA ÍRIS RETA - Tipo Ponta: Ponta Reta, Comprimento Total: Cerca de 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UND	25	20,41	510,25
246	471491	TESOURA GOLDMAN FOX RETA - Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UND	25	36,08	902,00
247	-	AUTOCLAVE 21 LITROS - Digital com display de LCD; capacidade: 21 litros. 5 programas de esterilização; teclado de controle bicolor; câmara em alumínio anonizado, com 3 bandejas em alumínio anonizado com espaço para a 4ª bandeja opcional; secagem com porta fechada; 16 sistemas de segurança; sistema com microcontrolador. Garantia mínima de 12 meses. Deve ter registro na ANVISA. cor: branca. 220 volts	UND	3	5.212,65	15.637,95
248	-	AUTOCLAVE 12 LITROS - Para esterilização a vapor, digital modelo: horizontal. capacidade: 12 litros, 5 programas de esterilização com 03 bandejas e câmara em inox. Garantia mínima de 12 meses. Deve ter registro na ANVISA. cor: branca. 220 volts	UND	3	4.200,00	12.600,00
249	447176	CÂMARA ESCURA - Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: abertura com angulagem, Componente 1: Base Removível, Acessórios: c/ luvas removíveis e visor fotoprotetor, Adicional: C/ Luz Led	KIT	3	289,90	869,70
250	413139	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO – Equipamento vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amálgama, e ionômeros de vidro. Timer: 0 a 30 segundos; frequência de vibração 4600/min. Bivolt automático: 127/220V	UND	2	797,33	1.594,66
251	437552	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO - Refrigeração através de spray triplo que permita um trabalho silencioso,	UND	8	550,00	4.400,00

		isento de vibrações, com sistema de fixação de brocas com maior concetricidade, com recartilha para pega perfeita, autoclavável. com no mínimo 1 ano de garantia.				
252	413210	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 50 L - Compressor de ar elétrico portátil, Capacidade Reservatório: Volume Interno: até 50 L, Potência motor 2 HP. Voltagem: bivolt ou 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	UND	3	3.595,00	10.785,00
253	-	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 150 L - Com baixo nível de ruído, isento de óleo. Reservatório: 150 l. Motor elétrico: 2x2 hp – 4p. Voltagem: bivolt ou 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	UND	2	7.020,00	14.040,00
254	-	CONTRÂ ÂNGULO – Esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., corpo de alumínio: e ou latão, giro livre de 360° sobre micromotor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação.	UND	6	432,02	2.592,12
255	410459	FOTOPOLIMERIZADOR - Com tecnologia LED, indicado para fotopolimerização resinas voltagem 110/220 (seleção manual), com ponteira de polímero ou de fibra ótica.	UND	5	431,90	2.159,50
256	450977	MICRO MOTOR - esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem.	UND	6	434,29	2.605,74
257	416184	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - Cadeira odontológica, para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, acionada por moto-redutor de corrente contínua. acionamento através de pedal de comando multifuncional do refletor, a movimentação do encosto e assento. estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente. encosto de cabeça anatômico removível, com regulagem de altura. apoio do braço fixo. estofamento com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência revestido com material laminado e sem costura. equipo para uso odontológico, para acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, com tampo de inox removível e	UND	2	22.000,00	44.000,00

		<p>autoclavável. corpo construído em poliestireno. seleção automática das pontas, através de válvulas pneumáticas. mangueiras lisas. pedal progressivo de acionamento das pontas. reservatórios translúcidos e pressurização automática. caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto. composto de: seringa tríplice, bico giratório, removível e atoclavável; terminal para micro motor; terminal para alta rotação; negatoscópio. equipo acoplado à cadeira, com movimentos horizontais, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático. 1- mocho odontológico com sistema de elevação com movimentos mecânicos, encosto anatômico, com ajuste de aproximação, base com 5 rodízios, estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada, acabamento liso com cantos arredondados, assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores e altura regulável. cor: cinza. 1- refletor para uso odontológico com ajuste gradual, na intensidade de 08.0000 a 25.000 lux, localizado no pedal da cadeira odontológica, acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica. espelho multifacetado com tratamento, gerando inúmeras fonte de luz. protetor do espelho em material resistente transparente protegendo-o contra aerossóis. braço em aço com movimentação vertical e horizontal 1- unidade de água para uso odontológico, para trabalhos auxiliares como fornecimento de água para coleta de dejetos e ativação da cuspeira e sugadores; registro para acionamento e regulagem da água na bacia. cuba da cuspeira redonda, removível estrutura do conjunto construída em tubo de aço, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto, mangueiras arredondadas.</p>				
258	246783	<p>NEGATOSCÓPIO DE PAREDE - negatoscópio de 01 corpo, modelo simples, construído com chapa de aço. parte frontal em acrílico translúcido, iluminação através de uma lâmpada fluorescente circular de 32 w com reator eletrônico. luminância</p>	UND	3	484,10	1.452,30

		aproximada de 1500 nits. acendimento através de interruptor, alimentação 220 w. dimensões externas aproximadas: 380 x 100 x 485 mm.				
259	437845	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO – equipamento de ultrassom e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica. - montados sobre base de composto de capa injetada em abs com painel de policarbonato. válvulas solenoides que cortam e liberam instantaneamente a passagem de ar e água, fazendo com que a mistura de ambos se de somente na saída (parte externa) da caneta e jato de bicarbonato. transdutor com capas da caneta ultrassom de silicone autoclavavel, caneta jato de bicarbonato com ponteira removível e autoclavavel, pontas (tip) autoclaváveis; ultrassom piezoelétrico ativado por pastilhas cerâmicas; iluminação LED na caneta ultrassom; chave geral luminosa no painel; regulador de água bicarbonato/ultrassom; regulador de potência ultrassom; pedal de comando; seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte; refluxo alto-limpante. Voltagem: bivolt ou 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	UND	2	2.521,45	5.042,90
260	442257	MOTOR CIRURGICO - Micromotor com encaixe intra universal, com pedal inteligente, permite a reversão da rotação, liga/desliga e altera a irrigação. permite a utilização de peça de mão reta ou angulada, multiplicadora ou redutora de velocidade e de microserra. Garantia mínima 12 meses.	UND	2	6.500,00	13.000,00
261	411072	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL ELÉTRICO - Compõe sugador, terminal borden para alta rotação, terminal borden para baixa rotação, seringa tríplice tamanho – (caixa) 67x40x40, compressor isento de óleo. o compressor funciona sempre que é acionado o pedal ruído – média de 55 decibéis, tamanho total 65x40x40.	UND	2	14.500,00	29.000,00
262	447882	PLASTIFICADORA A VACUO COM MOTOR - baixa produção de ruído quando acionado o vácuo para realizar a moldagem, fácil instalação do aparelho, possui chave de liga e desliga, apresenta luz piloto de indicação de equipamento ligado. Voltagem: 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	UND	1	1.446,60	1.446,60
263	622853	SELADORA TÉRMICA - Aplicação: Embalagens Plásticas, Voltagem: 220 V,	UND	5	349,60	1.748,00

Potência elétrica mínima: 80 W, Área de selagem: 30 cm			
---	--	--	--

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 607.048,06**  
**(SEISCENTOS E SETE MIL QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**

2.4.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa no banco de preços, utilizando-se da média através do preço do fornecedor vencedor de cada processo licitatório (COTAÇÕES DE PREÇOS E MAPA EM ANEXO).

2.4.3. O custo estado da contratação é de **R\$ 607.048,06 (SEISCENTOS E SETE MIL QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**

2.4.4. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada

**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 030302.10.301.1001.2239.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

1. Por meio da análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e dentre possibilidades oferecidas no mercado e já experimentada pelo ente para a obtenção dos produtos, a contratação de empresas do ramo foi a única estrategicamente que se mostrou viável.

### **4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda poderá ser parcelada, haja vista a possibilidade de adjudicação a mais de um interessado, gerando um maior aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade.

### **5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES**

1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## 6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está consubstanciada na necessidade perene, derivada dos procedimentos realizados na rede odontológica ofertada pelo sistema único de saúde local.

2. Para tanto, a aquisição de materiais de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos compõe o rol de contratações previsíveis em cada exercício financeiro e que devem ser realizadas pelo ente.

## 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os bens a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, consoante art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Destaque-se, ainda, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado, havendo domínio das soluções pretendidas, sendo que são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

3. Desse modo, a contratação exigirá da(s) empresa(s) a entrega dos itens.

4. A empresa contratada deverá observar a entrega nos horários e nos locais preestabelecidos, dentro do Município do Brejo da Madre de Deus – PE, pormenorizados no Termo de Referência, nos quantitativos e endereço apontados na Ordem de Fornecimento oriundo do setor requisitante, conforme estas e demais descrições abaixo estabelecidas:

I – O fornecimento deverá ocorrer parceladamente conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações e quantidades requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal;

II – Os produtos deverão ser entregues na Rua José Araujo Guerra nº10, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h;

III - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e identificado de acordo com a especificação técnica e norma vigentes.

IV - O prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para o fornecimento a credenciada deverá apresentar os seguintes documentos relativos à qualificação técnica:

- c) **Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos compatível com o objeto licitado;
- d) **Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)** ou comprovação da **Isenção do Registro** dos itens cotados.

## 6. DA SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas pela Contratada práticas sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância às boas práticas de otimização de recursos, seja na possibilidade da utilização de materias, optando por aqueles de baixo impacto ambiental, reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

1. No que couber, praticar em relação aos funcionários:

- a) Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;
- c) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- d) Realizar programas internos de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

## 7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.
- e) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio

as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

- f) Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.
- g) Designar servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

## 8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Fornecer, na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.
- b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- c) Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

## 8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. O objeto em comento não apresenta impactos ambientais substanciais, contudo, a credenciada deve respeitar as práticas de sustentabilidade ambiental com observância às legislações ambientais e boas práticas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância:

- ✓ Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- ✓ Usar produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para o consumidor e privilegiando a utilização de produtos naturais e de equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros;
- ✓ Controle e separação de resíduos para reciclagem no ambiente de trabalho; e
- ✓ Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição.

## **9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de material de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos, através da contratação de empresa do ramo ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

Note-se, desta feita, que pela disponibilidade mercadológica de oferta, tendo em vista a característica do objeto de natureza comum, há possibilidade de ampliar a competitividade e obter propostas vantajosas em termos de preço e qualidade.

A contratação via procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), permite a formação de um banco de preços de fornecedores sem compromisso efetivo inicial de aquisição, facilitando a forma parcelada e o uso racional do recurso orçamentário.

## **10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

1. A contratação do objeto visa a continuidade da prestação de serviços odontológicos ofertados à população local usuária da rede pública de saúde, que permitirá a consecução das políticas públicas de Saúde Bucal.

## **11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

1. Não se demonstram imprescindíveis adequações prévias ao contrato quanto ao objeto no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, exceto a indicação do gestor e fiscal do contrato, designados pela autoridade competente, pois já há a estrutura necessária.

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras Eudja Alexandra Araújo de Lima, CPF nº 101.311.604-60, e Marta Lucia da Silva Araujo Vieira, CPF nº 251.852.598-09, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

## **12. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1. Diante dos estudos preliminares realizados, com subsídio nas informações coletadas, conclui-se ser viável e razoável a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos, pois é a única via adequada para a obtenção dos produtos que devem atender a população local assistida pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, vez que se trata de prestação de serviço essencial.

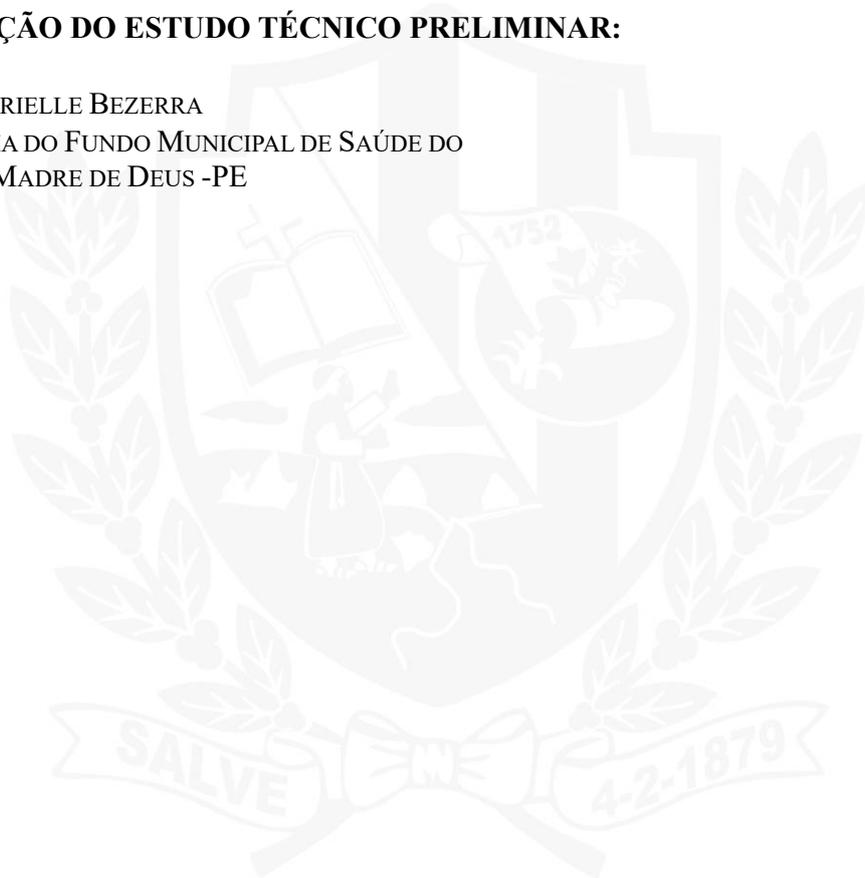
Elaborado em: Brejo da Madre de Deus, 18 de março de 2025.

**RESPONSÁVEIS:**

EUDJA ALEXSANDRA ARAÚJO DE LIMA  
COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS – PE

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

ANNE GABRIELLE BEZERRA  
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
BREJO DA MADRE DE DEUS -PE



P R E F E I T U R A   D O  
**BREJO**  
da Madre de Deus

## MAPA DE ANALISE DE RISCOS

### 1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações.

Parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento, estudos técnicos preliminares, seleção de fornecedor e execução do serviço/fornecimento.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Muito Baixo	3
Baixo	6
Médio	12
Alto	20
Muito Alto	25

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto

Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Tabela 2 - Tabela da Pontuação do Risco analisado.

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Muito Alto Alto Médio Baixo Muito baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo muito alto: >21 a 25; Alto: >13 a 20; Médio: >7 a 12; Baixo: > 4 a 6; Muito Baixo: 1 a 3

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde e verde claro, seu nível de risco é entendido respectivamente como muito baixo e baixo, se estiver na região amarela seu nível de risco é considerado médio, se estiver na região alaranjada entende-se como risco alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco muito alto. Nos casos de riscos classificados como médio, alto e muito alto deve-se adotar medidas preventivas previstas.

Descrição dos impactos:

- 1.Muito Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço;
- 2.Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- 3. Alto:** Danos que podem comprometer a essência do processo/serviço.
- 4.Muito Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE

## 3. DA FASE DE ANÁLISE

3.1. Têm-se como fases analisadas:

- I – Planejamento da Contratação
- II – Estudos técnicos Preliminares
- III – Seleção do Fornecedor
- IV – Fase da Execução do Serviço/Fornecimento

#### 4. FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 1: Planejamento Deficiente

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Muito Alto Alto Médio Baixo Muito baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO		8			
	3 MÉDIO		6			
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Nº	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLE	RESPONSÁVEL
R1	Recurso insuficiente para a contratação	Contingenciamento ou ausência de previsão adequada	2	4	8	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da formalização da demanda	Setor demandante e Ordenador de despesa
R2	Especificação deficiente da demanda	Planejamento deficiente desconhecido	2	4	8	Analisar a definição do objeto e as definições usuais do	Setor demandante

		mento do objeto				mercado de acordo com os itens	
R3	Não realizar a pesquisa adequada de mercado	Não conhecimento dos métodos definidos em lei e/ou falta de capacitação e/ou pesquisas insuficientes	2	3	6	Reanálise dos métodos utilizados e Capacitação dos servidores responsáveis	Setor demandante e responsáveis pela pesquisa
R4	Previsão incorreta dos estimativos ou itens necessários ao objeto	Desconhecimento da demanda	2	3	6	Análise do levantamento e/ou capacitação dos servidores responsáveis	Fundo Municipal de Saúde

## 5. FASE DE ANÁLISE: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Risco 2: Estudos Técnicos Preliminares inadequados

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Muito Alto Alto Médio Baixo Muito baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO		8			
	3 MÉDIO					
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Nº	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLE	RESPONSÁVEL
R1	Solução inadequada	Análise inadequada ou insuficientes as opções de mercado	2	4	8	Reanálise das opções de mercado disponíveis	Responsáveis pelo planejamento
R2	Levantamento dos preços fora da realidade do mercado	Não conhecimento técnico do objeto e/ou dos métodos definidos em lei	2	4	8	Analisar o profissional adequado para o levantamento do orçamento e/ou capacitação do servidor responsável	Setor demandante e Fundo Municipal de Saúde
R3	Previsão incorreta dos estimativos ou itens necessários ao objeto	Desconhecimento da demanda	2	4	8	Renálise em conjunto com os atores envolvidos na demanda	Ordenador de despesa / Setor demandante
R4	Falhas ou erros na especificação	Falta de conhecimento técnico do objeto	2	4	8	Orientação técnica e /ou Indicação do servidor apto para a elaboração da especificação	Setor demandante e Fundo Municipal de Saúde

### 6. FASE DA ANÁLISE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR: 3

Risco 3: Seleção do Fornecedor

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Muito Alto Alto Médio Baixo Muito baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO		8			
	3 MÉDIO			9		
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Nº	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLE	RESPONSÁVEL
R1	Impugnação do Edital	Excesso de formalismo; falhas nas especificações; Restrições nos requisitos de habilitação e/ou classificação	3	3	9	Verificação da falha e correção; Capacitação dos responsáveis pela demanda, equipe de compras e/ou dos responsáveis	Fundo Municipal de Saúde e Assessoria Jurídica
R2	Erros no julgamento	Erros formais e/ou falta maior assessoramento ou capacitação/atualização	2	4	8	Capacitar servidores; Controle dos próprios atos	Fundo Municipal de Saúde
R3	Licitação Deserta/Fracassada	Pouca oferta de fornecedores; Falhas nas estimativas de preços e/ou especificações	2	4	8	Reanalise do instrumento convocatório; Reanálise das condições de mercado e /ou especificações	Fundo Municipal de Saúde

						s; Contratação direta	
--	--	--	--	--	--	-----------------------------	--

## 7. FASE DA ANÁLISE: EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ FORNECIMENTO

Risco 4: Falhas na execução do Fornecimento

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Muito Alto Alto Médio Baixo Muito baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO		8			
	3 MÉDIO		6	9		
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Nº	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLE	RESPONSÁVEL
R1	Descumprimento dos termos da contratação	Não restou claro os termos contratuais da execução; Dissídia do contratado; Falhas na gestão do contrato	2	4	8	Esclarecimento dos termos contratuais no ato da celebração; Estabelecer rotinas junto aos gestores e fiscais do contrato; Capacitação/atualização dos servidores	Fundo Municipal de Saúde
R2	Inércia frente ao descumprimento	Descontrole das rotinas contratuais junto dos gestores	3	3	9	Apurar a responsabilidade e/ou Capacitar os servidores	Fundo Municipal de Saúde

	o das obrigações contratuais	e/ou fiscais de contrato				responsáveis	
R3	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato	Falta de pessoal com conhecimento técnico adequado	2	3	6	Manter substitutos, capacitar e recrutar novos integrantes. Redistribuição de atividades entre os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e priorização de demandas	Fundo Municipal de Saúde
R4	Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato e/ou erros na gestão do contrato	Falta de treinamento ou conhecimento técnico adequado dos servidores indicados	2	3	6	Análise dos erros apontados; Capacitação dos servidores; Indicação adequada dos servidores	Fundo Municipal de Saúde

## 8. RESPONSÁVEIS

Certificamos que a Equipe de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, é responsável pela elaboração e aprovação do presente documento que descreve o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Elaborado em: Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de março de 2025.

Responsável pela elaboração:

EUDJA ALEXSANDRA ARAÚJO DE LIMA  
COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS – PE

**ANEXO II**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA - SRP Nº \_\_\_\_/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.159.378/0001-07, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. ANNE GABRIELLE BEZERRA, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_ e telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) o(a) **Sr(a)**. \_\_\_\_\_, **FORNECEDOR**, considerando o julgamento do Processo Administrativo, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO ES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O cometimento de irregularidades na execução da presente Ata de Registro de Preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos dos artigos 155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**10.2.** As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

**10.3.** I - advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente Ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da Ata;

**10.4.** II - multa, observados os seguintes limites máximos:

**10.5.** a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do preço registrado;

**10.6.** b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do preço registrado.

**10.7.** III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Brejo da Madre de Deus, por prazo não superior a 3 (três) anos;

**10.8.** IV - declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo não inferior a 3 (três) anos e não superior a 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE.

**10.9.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**10.10.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.11.** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

**10.12.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**11.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brejo da Madre de Deus - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
**ANNE GABRIELLE BEZERRA**  
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO BREJO DA MADRE DE DEUS – PE

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

- 1) DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) DECLARA, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) DECLARA, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) DECLARA, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 2º grau, com qualquer servidor público pertencente ao quadro de colaboradores do Município.
- 5) DECLARA, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7) DECLARA que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8) DECLARA, estar enquadrado na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA